



DECRETO N.º 3241 DE 15 DE AGOSTO DE 1968

**Dá o nome de "Paulo Afonso Proença Passarinho"
a uma rua da cidade.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei n.º 9342, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios),

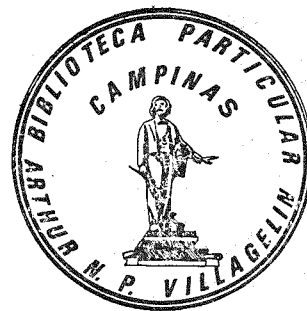
D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica denominada "PAULO AFONSO PROENÇA PASSARINHO" a rua formada pela travessa E, do Jardim Chapadão e que tem início na Avenida Pio XII e término na rua Sampaio Vidal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de agosto de 1968.

aa) RUY HELLMESTER NOVAES
Prefeito de Campinas



**DECRETO N.º 3505, DE 21 DE OUTUBRO
DE 1969.**

**Altera a redação do Artigo 1.º do Decreto
N.º 3.241, de 15 de Agosto de 1.968, que deu
o nome de "Paulo Afonso Proença Passari-
nho" a uma rua da cidade.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V do artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Estadual n.º 9.842 de 19 de setembro de 1967),

DECRETA

Artigo 1.º — O artigo primeiro do decreto n.º 3.241, de 15 de agosto de 1968, que deu o nome de "Paulo Afonso Proença Passarinho" a uma rua da cidade, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica denominada "PAULO AFONSO PROENÇA PASSARINHO" a rua formada pela travessa "E" do Jardim Chapadão, que tem início na rua Dr. Franz Wilhelm Daffert e término na rua Da. Rosa de Gusmão".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de outubro de 1969.

DR. ORESTES QUERCIA — PREFEITO MUNICIPAL

**DR. LAURO PERICLES GONÇALVES — Secretário dos
Negócios Jurídicos**

DR. OZAIR RIZZO — Secretário de Obras e Serviços Públicos
Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na mesma data.

GERALDO C. BASSOLI CESARE — Chefe do Gabinete